



Proc. Administrativo 26- 1.107/2025

De: Walner L. - SEMAD-ADJGA-DAL

Para: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração - A/C Arlindo S.

Data: 08/04/2025 às 11:29:38

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-NUJUR, SEMAD-ADJGA-DAL, SEMAD-ADJGA-DAL-CRES-GSERG, SEMAD-ADJGA-DAL-CCOM, SEPOF, SEPOF-GAB, SEPOF-DO

CONTRATO Nº 05.2024 - LN DA COSTA - EPP

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2024 – SEMAD, firmado junto a empresa LN DA COSTA - EPP – CNPJ nº 05.360.995/0001-15, cujo objeto é fornecimento de água mineral natural, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua/PA.

Conforme manifestação do Fiscal do Contrato nos autos do Processo Administrativo nº 1.107/2025, a empresa contratada tem atendido de forma satisfatória aos deveres firmados em contrato com esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sendo recomendada a prorrogação da vigência do contrato em questão.

Em consulta aos preços de mercado e conforme o Mapa Comparativo de Preços presente nos autos (Despacho 8), constatou-se que os preços ofertados pela atual contratada continuam vantajosos para esta Administração.

Em análise jurídica, o Núcleo Jurídico – NUJUR/SEMAD, através do Parecer Jurídico nº467/2025, concluiu que é juridicamente possível a celebração do 1º Termo Aditivo para a prorrogação de vigência do Contrato nº 05/2024, por mais 12 (doze) meses, considerando as razões expostas pelo fiscal do contrato e a fundamentação jurídica no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, apresentamos a justificativa para a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024.SEMAD.PMA.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração